



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025 EM HOMENAGEM AO DIA DO TROPEIRO.

Às 19h56, a Mestra de Cerimônias, Senhora Talita Carvalho, dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho para assumir a presidência da Mesa Principal. Em seguida, a Mestra de Cerimônias, convida para compor a Mesa, a Deputada Federal, Senhora Simone Aparecida Curraladas dos Santos; o Secretário de Cultura de Sorocaba, Senhor Luiz Antônio Zamuner, representando nessa ocasião o Prefeito Municipal de Sorocaba, Senhor Rodrigo Maganhato; o Prefeito Municipal de Itararé, Senhor João Jorge Fadel Filho; a Professora e Palestrante de Tropeirismo em Cerquilho, Senhora Maria de Lourdes Haddad Comelli e o Turismólogo e Coordenador da Tropeada Paulista, Senhor Oraílson Pereira. Ato contínuo, a Mestra de Cerimônias convida a todos para que, em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Após, é efetuado o registro de presenças e justificativas de ausências. Posteriormente, a Mestra de Cerimônias convida a todos para o 1º Momento Cultural da sessão, com Felipe Citroni tocando o berrante. A seguir, para saudar o público presente, é dada a palavra ao Vereador Luís Santos Pereira Filho, autor do Requerimento nº 252/2025, que deu origem à presente solenidade. Logo depois, a Mestra de Cerimônias, convida a Senhora Simone Aparecida Curraladas dos Santos para proferir o seu discurso. Logo após, a Mestra de Cerimônias, convida a todos para o 2º Momento Cultural da solenidade, uma apresentação de dança com os membros do Centro de Tradições Gaúchas “Fronteira Aberta”. Nesse momento, a Mestra de Cerimônias convida os componentes da Mesa Principal que desçam ao centro do plenário para que sejam presenteados pelos representantes de algumas das cidades vizinhas de Sorocaba. Logo após, o Prefeito de Itararé recebe o certificado de Visitante Ilustre, diretamente das mãos do Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho. Posteriormente, a Mestra de Cerimônias, convida a todos para assistirem a um vídeo elaborado especialmente para esse momento. A seguir, a Mestra de Cerimônias, convida a todos para o 3º Momento Cultural da noite com a apresentação da Orquestra de Viola Zé Franco. Ao término da apresentação, a Mestra de Cerimônias convida o Senhor Luiz Antônio Zamuner para proferir o seu discurso. A seguir, a Mestra





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Cerimônias convida a todos para o 4º Momento Cultural com a apresentação do grupo Família Catira. Por conseguinte, a Mestra de Cerimonias convida o Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho para efetuar a entrega dos votos de congratulações ao primeiro bloco de homenageados da solenidade. Após os registros fotográficos, a Mestra de Cerimônias solicita ao Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho que permaneça ao centro do plenário para efetuar a entrega dos votos de congratulações ao segundo bloco de homenageados da sessão. No final da entrega dos certificados, o Vereador Luís Santos Pereira Filho é homenageado pelo Senhor Hamilton Vieira que logo faz a entrega da placa ao Edil. Depois de algumas considerações em honra aos presentes da solenidade, o Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho convida o Senhor Edvilson Carlos Grando para efetuar uma oração finalizando os trabalhos. Às 22h38, o Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho encerra a sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, os servidores, a imprensa e o público em geral.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003200300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 10/06/2025 15:20

Checksum: **6A3ED108F11376E7D17BC24E91459B34BED4A9EFA4433FE079EE7AAE0A7A4326**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.